

BR 114/115

Data 29 MAR 1989 FLS 1

MATRÍCULA Nº 58036

Oficial *Elvino Silva Filho*

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL

Nº CADASTRO DO MIRAD: 624.179.001.414/5; área total de 7,8 Ha; fração mínima de parcelamento: 2,0 Ha; módulo fiscal: 10,0 Ha; nº de módulos de 0,78.-

IMÓVEL RURAL denominado SÍTIO RIBEIRÃO ou DOS PINHEIROS, no município de VALINHOS e comarca de Campinas, com a área de três alqueires e uma quarta de terras, ou 7,86,50 hectares, confrontando em sua integridade com propriedades de Manoel Fernandes de Goes, Serafim Calsavara, Pierre Voltriam, Antonio Matiazzo e com o córrego conhecido por "Ribeirão" ou "Dos Pinheiros", abrangendo todas as benfeitorias existentes, inclusive plantações e cultura.

AV.2/58.036. Nos termos de r. Mandado de Retificação de Área datado de 28 de julho de 1993, expedido pela Diretora de Serviço do 1º Ofício Judicial, assinado pelo M. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro Distrital de Valinhos, instruído com peças extraídas do processo registrado

=(segue no verso)=

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: (1) JORGE SUKARIE NETO, brasileiro, solteiro, maior, gerente de vendas, portador do RG nº 11.420.793/SSP-SP, CPF nº 089.996.778/77; (2) WILLIAM BERENGUER SUKARIE, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG sob nº 12.308.209/SSP-SP, CPF sob nº 094.115.198/06; e (3) JOSÉ BERENGUER SUKARIE, brasileiro, maior, solteiro, universitário, portador do RG nº. 12.323.446/SSP-SP, CPF sob nº 091.904.048/90, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, à rua Piassanguaba nº 1577. (AQUISIÇÃO: 3-BJ -216- nº 68.514, de 22 de junho de 1.972). Campinas, 29 MAR 1989 .(WPJ). O escrevente autorizado: *Lauro dos Santos Batista*. O Oficial: *Elvino Silva Filho*.

R.1/ 58036 : Os proprietários acima qualificados *VENDERAM* O IMÓVEL a "MADIA" - EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com endereço à rua Dom Nery, nº 480, sala 01, na cidade de

(segue no verso)

ÔNUS

AV.3/ 58.036 .Nos termos do r. Mandado que originou a Av.2, faço constar que sobre o imóvel incide o direito de servidão administrativa perpétua, a favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, necessária à canalização de esgotos sanitários e escoamento de águas pluviais, conforme planta nº 051/85 DOU/CSODU e decreto nº 2736, de 21 de novembro de 1985, assim descrita: faixa com a largura de 3,00 mts., o comprimento médio de 19,00 mts. e a área de 57,00 mts2., situada em trecho do lado esquerdo do sítio, na divisa com Jardim Elisa. CAMPINAS, SP., 23 AGO 1993 .(AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, *Geraldo A. dos Santos*, Geraldo Alberto dos Santos.

R.8/58.036: De acordo com os memoriais descritivos e plantas aprovados pela Prefeitura do Município de Valinhos, através do decreto número 4.454, de 01/11/1.995, e, ainda, certidão nº. 073/96, expedida pela mesma Municipalidade, aos 26 de março de 1.996, tudo micro-

(continua no verso)

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

